



Termos de referência

Elaboração do II Relatório Nacional de Direitos Humanos

1. Consulting information

Título: Elaboração do II Relatório Nacional de Direitos Humanos

Departamento/Unidade: Governação

Responsável pela consultoria: Gestor do programa Governação, Administração Pública e Justiça

Local da Consultoria: Praia, Cabo Verde

Viagens internas (se necessário): A ser determinado

Technical Support: UNDP e CNDHC

Duração da consultoria: 25 dias úteis de trabalho, começando a 10 de Setembro de 2018

Data do término: 12 de Outubro de 2018 podendo ser prorrogado até 30 de Outubro sem custos adicionais.

2. Enquadramento

Em 2010, com o apoio do Sistema das Nações Unidas em Cabo Verde, a Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania (CNDHC) elaborou o primeiro relatório nacional de Direitos Humanos. Este documento, pioneiro no país, fez o balanço dos principais ganhos conseguidos no período compreendido entre 2004 e 2010, identificando as áreas ou setores, os quais, ainda hoje reclamam por políticas públicas e ações mais eficazes tendo em vista ultrapassar os desafios existentes.

Esse primeiro relatório, devido à sua amplitude, tem servido de documento de referência quando se pretende não só tomar conhecimento dos instrumentos de direitos humanos de que o Estado de Cabo Verde é parte e do seu conteúdo, mas também das medidas adotadas ao longo dos anos e as necessárias para uma melhor efetivação dos direitos humanos no país.

Por outro lado, nos últimos 6 anos, além do país ter aderido a novos tratados de direitos humanos, tem sido também avaliado no âmbito da implementação dos direitos humanos, tanto pelo Conselho de Direitos Humanos como pelos vários órgãos de tratados das Nações Unidas, saindo daí algumas recomendações específicas tendo em vista dar cumprimento aos direitos previstos nesses instrumentos de que o país é parte.

Em finais de 2017 e inícios de 2018, o país conseguiu alcançar grandes realizações a nível dos direitos humanos, nomeadamente, com (I) a criação da Comissão Interministerial para Elaboração de Relatórios através da Resolução n.º 55/2017 de 15 de junho, (II) a aprovação do II Plano Nacional de Ação para os Direitos Humanos e a Cidadania através da Resolução n.º 127/2017 de 17 de novembro e (III) a submissão de vários relatórios aos órgãos dos tratados bem como aos mecanismos especiais dentre as quais se destacam:

- i. Relatório sobre a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança recebido pelo Comité a 12 de outubro de 2017;
- ii. Relatório sobre a implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais recebido pelo Comité a 09 de novembro de 2017;
- iii. Relatório sobre a implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos recebido pelo Comité a 09 de fevereiro de 2018;
- iv. Relatório sobre a implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) recebido pelo Comité a 09 de fevereiro de 2018;
- v. Relatório da Revisão Periódica Universal (UPR) entregue no dia 28 de fevereiro de 2018.

Gradualmente, tem sido aprovado Planos sectoriais com medidas legislativas e de política em domínios específicos dos direitos humanos cujos resultados práticos importam avaliar.

Frequentemente, em vários órgãos de comunicação social e, anualmente, nos relatórios de organismos internacionais, são relatadas situações de violação dos direitos humanos em Cabo Verde que tem inquietado as populações e cujas respostas das autoridades demoram em ser apresentados e/ou efetivados.

Dimensões como o direito à saúde física e mental de qualidade, direito a uma habitação condigna, direito ao trabalho, bem como o direito de alguns grupos vulneráveis tais como crianças, idosos, pessoas com deficiência, presos, LGBTI e pessoas com doença mental, tem sido, recorrentemente, objeto de grito social de alerta por melhores respostas, motivadas ou pela insuficiência e ineficiência das políticas existentes ou mesmo pela inexistência de políticas.

O direito à vida e à segurança pública das pessoas, nos últimos anos, tem sido ameaçados de tal modo que tem obrigado as populações a adotar hábitos de vida e processos construtivos, com grades e outros dispositivos de segurança nas casas o que é demonstrativo do clima de insegurança que se vive no país.

Neste sentido, torna-se imperativo fazer um novo diagnóstico da situação dos direitos humanos no país, a todos os níveis, tendo como referencial, a nível da estrutura e direitos a abordar, o I Relatório Nacional de Direitos Humanos. O segundo relatório que se pretende elaborar deverá levar também em conta, além das políticas e planos existentes, as notícias veiculadas na comunicação social, as informações recolhidas junto dos organismos públicos e da sociedade civil e informações/esclarecimentos prestados pelas diferentes autoridades, através de encontros de trabalho para recolha de dados essenciais para o relatório.

3. Objectivos abordagem Técnica e metodológica

3.1. Objetivo Geral

Elaborar o II Relatório Nacional de Direitos Humanos, considerando o período temporal de 2010 a 2018.

3.2. Objetivos Específicos

-Analisar as medidas legislativas, administrativas, de políticas públicas ou de outra natureza, colocadas em prática durante este período, com relevância para os direitos humanos;

-Fazer, no âmbito dos tratados internacionais e regionais de direitos humanos de que Cabo Verde é parte, um diagnóstico das obrigações que estão por cumprir;

-Recolher, junto dos principais organismos governamentais e da sociedade civil, dados estatísticos e informações consideradas pertinentes para a avaliação dos direitos humanos nos seus múltiplos domínios;

-Elaborar uma lista de recomendações sobre medidas a adotar para uma melhor efetivação dos direitos humanos no país.

A equipa de consultores apresenta à CNDHC e PNUD um plano de trabalho e uma proposta de índice do relatório na primeira semana de consultoria para aprovação.

A equipa de consultores deverá trabalhar em estreita articulação com a CNDHC e o PNUD, que coordenam, realizando, com estes, sessões de trabalho presencial, para efeito de acompanhamento dos trabalhos.

Para a elaboração do relatório, a equipa de consultores deverá ter em consideração as informações constantes nos vários relatórios sobre a implementação das Convenções de direitos humanos submetidos aos órgãos de tratados das Nações Unidas.

4. Arranjos institucionais: responsabilidades da CNDHC, do PNUD e do consultor

A consultoria será realizada sob a supervisão do PNUD / Governação, Administração Pública e Justiça em Cabo Verde.

Todos os produtos da consultoria terão de ser certificados como tecnicamente aceites pelas duas partes (PNUD, CNDHC).

Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania assegurará que a sua equipa trabalhará com o consultor e assegurará a marcação dos encontros com as várias instituições para a disponibilização de informações necessárias.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, PNUD. O PNUD será responsável pela gestão geral do contrato de forma a garantir que o trabalho de avaliação seja entregue de acordo com o contrato e em consonância com o plano de trabalho da consultoria. O PNUD será responsável pelo alinhamento às normas e princípios internacionais, tais como apropriação nacional, eficácia e eficiência, bem como prioridades de desenvolvimento sustentável.

O consultor. O consultor trabalhará em estreita colaboração com a equipe da Comissão Nacional dos Direitos Humanos, a equipe técnica do PNUD garantir que (i) as tarefas sejam implementadas em tempo útil, conforme acordado no contrato, (ii) aceder à documentação relacionada à tarefa e tratar

as informações como confidenciais; (iii) será responsável pelo acompanhamento da agenda das reuniões e entrevistas; e (iv) será responsável pela entrega final dos produtos da consultoria.

5. Perfil do consultor

O consultor deve ter: Licenciatura em Ciências Jurídicas e será devidamente considerado os graus de Mestrado e Doutoramento; conhecimento aprofundado da legislação cabo-verdiana e das Convenções e tratados de direitos humanos; pelo menos 5 anos de experiência profissional relevante tanto na área jurídica como nas áreas sociais, particularmente na área de direitos humanos; experiência na recolha, tratamento e análise de dados; e domínio da língua portuguesa e habilidades linguísticas no Francês e ou inglês a nível intermédio.

6. Deveres e Responsabilidades:

- Elaborar e discutir com a CNDHC, para validação, a estrutura do relatório e os indicadores a tratar em cada área;
- Recolher dados e informações relevantes em matéria de direitos humanos, junto de organismos públicos, da sociedade civil e entidades locais, em todas as ilhas do país;
- Consultar as diferentes entidades sobre questões relevantes para o relatório;
- Realizar entrevistas que se mostrarem necessárias no âmbito deste trabalho;
- Fazer o tratamento das informações recolhidas;
- Elaborar o relatório;
- Fazer a apresentação pública do relatório.

7. Resultados

- Relatório nacional de direitos humanos elaborado e aprovado.
- Relatório da consultoria

O Quadro a seguir descreve os resultados e prazos de pagamentos que devem ser estritamente observados.

Produtos	Periodo	Pagamento
Apresentação do plano de trabalho e proposta de índice	5 dias úteis após a assinatura do contrato	5%
Apresentação do draft do relatório e aceitação do mesmo pela CNDHC	15 dias úteis após a aprovação do plano de trabalho e índice pela CNDHC e o PNUD	30%
Entrega da versão final com a incorporação das alterações acordadas com a CNDHC e o PNUD	5 dias após a aprovação do draft aprovado pela CNDHC e PNUD no prazo máximo até 30 de Outubro de 2018	65%

8 Local de Trabalho e duração

A consultoria é para ser realizada na cidade da Praia, Cabo Verde, com a possibilidade de viajar para alguns municípios, se necessário, para estudar as possibilidades de descentralização. Neste caso, as viagens serão organizadas pelo Escritório do PNUD no país. A atribuição é de 20 dias úteis e pode ser estendida até mais 5 dias úteis sem custos adicionais para a entrega de todos os produtos.

9. Critérios de Avaliação das Propostas

As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

Análise curricular (40 pontos) divididos por:

Qualificação académica (5 pontos);

Experiência profissional consolidada em matéria de direitos humanos (15 pontos);

Conhecimento aprofundado dos quadros normativos internacionais e nacionais em matéria de direitos humanos (10 pontos);

Conhecimento aprofundado da realidade política e socioeconómica do país (10 pontos);

Qualidade da proposta técnica (30 pontos), sendo:

Adequação da proposta com os Termos de Referência (10 pontos);

Abordagem metodológica, incluindo o plano de trabalho (20 pontos).

Proposta Financeira - 30 pontos.

10. Processo de candidatura

Os consultores interessados devem enviar sua solicitação para o Escritório Conjunto de Serviços Operacionais do PNUD, UNFPA e UNICEF, no endereço de e-mail: procurement.cv@cv.jo.un.org até o horário 2 de Setembro 2018-11.59, hora local (Cabo Verde).

As candidaturas incompletas ou candidaturas recebidas após a data de encerramento não serão aceites.

O dossiê deve incluir os seguintes elementos:

1. Curriculum Vitae, que deve incluir as qualificações, experiência e conhecimento detalhado.
2. Formulário P.11 preenchido (anexo).
3. Uma nota metodológica apresentando com clareza e precisão a organização e gestão do trabalho, procedimentos, ferramentas e tarefas a realizar.
4. Um calendário de atividades, tendo em conta o prazo, que é de 25 dias úteis a ser entregue até 30 de Outubro de 2018
5. Uma proposta financeira que inclui taxas, viagens, vistos e outras despesas de consultoria (Lumpsum).
6. Uma carta de apresentação confirmando o interesse e disponibilidade para a consultoria (anexo).

Aprovado por

Elisabete Maria Fernandes Carvalho Silva Mendes,
Gestora de Programa Governação, Administração Pública e Justiça

Data 10/08/2018